

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL Nº 1026/25

O MUNICÍPIO DE CONCHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.331.188/0001-99, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, Conchal/SP, CEP 13.835-015, Telefone: (19) 3866-8600, por intermédio da Divisão de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/10/2025, ÀS 08:00 HORAS	
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF	
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	servicos compras@conchal.sp.gov.br	

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem sua atividade econômica compatível com o objeto.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail supracitado, até a data estipulada acima, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no termo de referência abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados. Não estando, à empresa que apresentou o menor valor, habilitada, será convocada a empresa com a

proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

DO OBJETO:

Conforme termo de referência abaixo:



AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA O VEÍCULO NISSAN FRONTIER

DO: SECRETARIA DE OBRAS PARA: DIVISÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.2 Constitui o objeto deste certame a aquisição de peças diversas, como: chave de rodas tipo cruz 14" de 35cm (4 pontas, sendo os diâmetros de 17mm, 19mm, 21mm e 23mm), limpador da palheta do para-brisa, Lâmpadas Halógena H4 12v 55/60w para os faróis e iluminação da placa traseira, cabos e velas, botão de acionamento do vidro do passageiro e corrigir o botão de acionamento do vidro do lado do motorista, pastilhas de freio das rodas dianteiras e lonas de freio para as rodas traseiras, cilindro mestre atuador da embreagem, destinados a atender as necessidades do veículo Nissan Frontier, ano 2004, pertencente a Secretaria de Obras da Prefeitura do Município de Conchal.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de chave de rodas tipo cruz 14" de 35cm (4 pontas, sendo os diâmetros de 17mm, 19mm, 21mm e 23mm), limpador da palheta do para-brisa, lâmpadas Halógena H4 12v 55/60w para os faróis e iluminação da placa traseira, cabos e velas, botão de acionamento do vidro do passageiro e corrigir o botão de acionamento do vidro do lado do motorista, pastilhas de freio das rodas dianteiras e lonas de freio para as rodas traseiras, cilindro mestre atuador da embreagem é imprescindível para a manutenção das condições de segurança e regularidade do veículo Nissan Frontier, ano 2004, pertencente à Secretaria de Obras da Prefeitura do Município de Conchal. Esses itens são de uso obrigatório conforme o Código de Trânsito Brasileiro e fundamentais para a operação segura do veículo, especialmente em situações emergenciais. A medida visa assegurar o pleno funcionamento do automóvel no atendimento às demandas da Secretaria, prevenindo riscos à integridade dos servidores e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO:

1.2 Conforme ANEXO I.

5. DA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:

1.2 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

6. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 6..1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação;
- 6..2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;
- 6..3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente;

7. DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- 1.2 <u>Ao submeter a proposta comercial, a empresa concorda expressamente com todas as condições estabelecidas neste documento;</u>
- 1.2 A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02



AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA O VEÍCULO NISSAN FRONTIER

- (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos e conter identificação do responsável pelo orçamento, atendendo as especificações dos itens supracitados;
- 1.2 Apresentar a DESCRIÇÃO/MARCA e MODELO do item/objeto ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser contratado/adquirido;
- 1.2 Constar prazo de validade das condições propostas a contar da data de apresentação da mesma;
- 7..1. O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 15 dias;
- 1.2 Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da dispensa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- 1.2 Conter prazo de entrega/execução do objeto ofertado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega o estipulado neste termo;
- 1.2 Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente Jurídica para efeito de pagamento do objeto contratado;
- 1.2 Após o envio da proposta pela licitante não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 1.2 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste termo;
- 1.2 <u>Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:</u>
- 7..1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência:
- 7..2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7..3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à emissão deste termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8. EXIGÊNCIAS:

- 1.2 O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar o Departamento requisitante;
- 1.2 O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 1.2 A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto;
- 1.2 O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 1.2 Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência;
- 8..1. Em caso de material, o mesmo deverá ser compatível com as referências descritas. Deverá ainda, ser novo, em sua embalagem original, não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis:
- 1.2 <u>A empresa contratada para o fornecimento do material/serviço constante no ANEXO I, deverá estar em dia com a qualificação econômica financeira e regularidade fiscal da empresa conforme relação abaixo:</u>
- 8..1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;



AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA O VEÍCULO NISSAN FRONTIER

- 8..2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 8..3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil:
- 8..4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
- 8..5. Prova de regularidade para com o FGTS Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei Federal nº 9.012/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega das propostas;
- 8..6. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- 1.2 Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;
- 1.2 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 8..1. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste termo.
- 1.2 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição;
- 1.2 Apresentar certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, obtidas junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- 1.2 <u>Em caso de obras, serviços de arquitetura e engenharia será responsabilidade da CONTRATADA o Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando couber, conforme legislação vigente.</u>

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 1.2 Em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra ou Ordem de Serviço;
- 1.2 Entrega única

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 1.2 A entrega do material deverá ser realizada no endereço estipulado na Autorização de Compra, ficando a cargo da empresa se atentar que o local de entrega poderá ser diferente do endereço de faturamento;
- 10..1. O não recebimento do material pelo agente público, em decorrência do local de entrega não ser o correto, não acarretará prejuízo a administração pública, ficando a empresa responsável pela entrega do material no local indicado;
- 1.2 A empresa fica obrigada a apresentar a Nota Fiscal dos produtos, emitida pela contratada, no ato da entrega do material, para fins de conferência, estando sujeita a não aceitação do material pelo agente público.
- 1.2 <u>Na entrega do material a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal a cópia da Autorização de</u>
 Compra.
- 1.2 Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o Contratante poderá:
- 10..1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA O VEÍCULO NISSAN FRONTIER

- 10..2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 10..3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10..4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11. DAS AMOSTRAS:

- 1.2 Possui necessidade de apresentação de amostra do produto?
- 11..1. NÃO

12. GARANTIA/VALIDADE:

1.2 A empresa deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior **3 meses**, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela administração.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

- 1.2 A Prefeitura Municipal de Conchal irá realizar o pagamento em até 30 dias após a entrega do material ou execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.2 Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;
- 1.2 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor:
- 1.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos;
- 1.2 O pagamento será feito através de crédito em <u>conta corrente jurídica</u> cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada através do orçamento e quando da emissão da Nota Fiscal;
- 1.2 A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas:
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura;
- 1.2 O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

14. PENALIDADES:

- 1.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que não assinar o termo de contrato (se houver), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14..1. Apresentar documentação falsa;
- 14..2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame:
- 14..3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14..4. Não mantiver a proposta;
- 14..5. Cometer fraude fiscal;
- 14..6. Comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.2 À empresa, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 156 e 162 Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:



AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA O VEÍCULO NISSAN FRONTIER

- 14..1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante:
- 14..2. Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- 14..3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Conchal, por prazo não superior a cinco anos;
- 14..4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade:
- 1.2 A penalidade de multa, desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da empresa;
- 1.2 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nos Arts. 90 §5°, 156, 162 e 337 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. PESSOAL TÉCNICO:

1.2 Antônio Francisco Bollella – Secretario da Secretária de Obras.

16. ALINHAMENTO COM O PCA:

1.2 A previsão da contratação é contemplada no PCA do Departamento conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos.

17. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1.2 As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2025, a saber:
 - Nº 3.3.90.30.00.00 (1308) (1313) Material para Manutenção de Veículos Fonte: Tesouro
 - Nº 3.3.90.30.00.00.00 (1308) (4063) Ferramentas Fonte: Tesouro

18. EMBASAMENTO LEGAL:

1.2 A presente contratação está sendo realizada como dispensa de licitação, de acordo com art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DA CONTRATAÇÃO:

- Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 1.2 As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.2 Poderá o Município revogar a necessidade da aquisição ou contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 1.2 O município deverá anular o presente termo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 1.2 A anulação ou revogação de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.2 Após a fase de classificação das propostas, <u>não cabe desistência da mesma</u>, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 1.2 O aviso de contratação direta, tendo procedência este termo de referência, ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a critério da administração, conforme § 3°, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados no sítio eletrônico:



AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA O VEÍCULO NISSAN FRONTIER

- https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/licitacao-e-compras/processo-de-dispensa-de-licitacao-2025;
- 1.2 Integram o presente termo:
 - 20..1. ANEXO I Memorial Descritivo;
 - 20..2. ANEXO II Modelo de proposta de preços;
- 1.2 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. PUBLICIDADE:

1.2 Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Conchal providenciará sua publicação resumida em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Conchal, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO BOLLELLA SECRETÁRIO DE OBRAS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP: 5062870211 GESTOR



AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA O VEÍCULO NISSAN FRONTIER

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO DIGITAL Nº 1026/2025

DO OBJETO: Constitui o objeto deste certame a aquisição dos seguintes itens: chave de rodas tipo cruz de 14" - 35cm (4 pontas, sendo os diâmetros de 17mm, 19mm, 21mm e 23mm), limpador da palheta do para-brisa, lâmpadas dos faróis em geral, lâmpada de iluminação da placa traseira, cabos e velas, botão de acionamento do vidro do passageiro e corrigir o botão de acionamento do vidro do lado do motorista, pastilhas de freio das rodas dianteiras e lonas de freio para as rodas traseiras, cilindro mestre atuador da embreagem, destinados ao atendimento das necessidades do veículo Nissan Frontier, ano 2004.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA		
01	01	Chave de Rodas – tipo Cruz 14" (35 cm) com 4 pontas, sendo dos diâmetros de 17mm, 19mm, 21mm e 23mm – Ferramenta confeccionada em aço de alta resistência, com comprimento de 14 polegadas, formato em cruz, dotada de quatro pontas de soquete fixas, nos diâmetros de 17 mm, 19 mm, 21 mm e 23 mm. Comprimento de 14" - 35 cm, indicada para uso automotivo, especialmente em veículos de médio porte, permitindo a remoção e aperto seguro de porcas de rodas com praticidade e eficiência.		
02	01 par	Limpador da palheta do para-brisa — Conjunto composto por palheta automotiva fabricada em estrutura metálica com acabamento anticorrosivo, dotada de lâmina em borracha de alta durabilidade, com encaixe universal, proporcionando perfeita aderência ao vidro e eficiência na remoção de água, poeira e detritos. Compatível com o modelo Nissan Frontier, ano 2004, garantindo visibilidade adequada ao condutor em diferentes condições climáticas e maior segurança na condução do veículo.		
03	01 Kit com 10 lâmpadas	Lâmpadas Halógena H4 12v 55/60w para os faróis e iluminação da placa traseira – As novas lâmpadas deverão ser compatíveis com o modelo Nissan Frontier, ano 2004, atendendo às especificações do fabricante, com intensidade e temperatura de cor adequadas, garantindo eficiência luminosa, visibilidade em condições noturnas e de baixa iluminação, além de conformidade com as normas de trânsito vigentes.		
04	01 jogo completo de cabos e velas	Cabos e velas – Destinados à condução da corrente elétrica da bobina até as velas de ignição. Os novos cabos e as velas deverão ser compatíveis com o modelo Nissan Frontier, ano 2004, fabricados em material resistente a altas temperaturas, vibrações e interferências eletromagnéticas, assegurando isolação elétrica adequada e desempenho		



AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA O VEÍCULO NISSAN FRONTIER

		eficiente do sistema de ignição. A substituição tem por objetivo garantir a correta queima da mistura ar/combustível, proporcionando melhor rendimento do motor, economia de combustível e redução da emissão de poluentes.
05	01	Botão de acionamento do vidro do passageiro e corrigir o botão de acionamento do vidro do lado do motorista - O novo componente deverá ser compatível com o modelo Nissan Frontier, ano 2004, apresentando resistência mecânica adequada, acabamento similar ao original e funcionamento preciso para abertura e fechamento do vidro. A substituição visa restabelecer a plena operação do sistema de vidros elétricos, garantindo praticidade, conforto e segurança aos ocupantes do veículo.
06	01 par de pastilhas das rodas dianteiras	Pastilhas de freio das rodas - As novas pastilhas deverão ser confeccionadas em material de alta resistência ao desgaste, com coeficiente de atrito adequado para assegurar frenagem eficiente, progressiva e silenciosa, mesmo em condições severas de uso. A substituição tem por objetivo restabelecer a segurança do sistema de freios, aumentando a confiabilidade do veículo e prevenindo riscos de falhas durante a condução.
07	01 par de lonas de freio, das rodas traseiras	Lonas de freio das rodas traseiras - As novas sapatas deverão ser confeccionadas em material de alta resistência ao desgaste, com coeficiente de atrito adequado para assegurar frenagem eficiente, progressiva e silenciosa, mesmo em condições severas de uso. A substituição tem por objetivo restabelecer a segurança do sistema de freios, aumentando a confiabilidade do veículo e prevenindo riscos de falhas durante a condução.
08	01	Cilindro mestre atuador da embreagem - O novo componente deverá ser compatível com as especificações originais do fabricante, confeccionado em material de alta durabilidade e resistência à pressão hidráulica. O procedimento inclui a sangria do sistema para eliminação de ar e restabelecimento da pressão adequada. A substituição tem por finalidade garantir o correto acionamento da embreagem, proporcionando engates precisos, maior conforto ao condutor e prevenindo falhas que possam comprometer a segurança e o desempenho do veículo.



AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA O VEÍCULO NISSAN FRONTIER

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DIGITAL Nº 1026/2025

DO OBJETO: Constitui o objeto deste certame a aquisição dos seguintes itens: chave de rodas tipo cruz de 14" - 35cm (4 pontas, sendo os diâmetros de 17mm, 19mm, 21mm e 23mm), limpador da palheta do para-brisa, lâmpadas dos faróis em geral, lâmpada de iluminação da placa traseira, cabos e velas, botão de acionamento do vidro do passageiro e corrigir o botão de acionamento do vidro do lado do motorista, pastilhas de freio das rodas dianteiras e lonas de freio para as rodas traseiras, cilindro mestre atuador da embreagem, destinados ao atendimento das necessidades do veículo Nissan Frontier, ano 2004.

RAZÃO SO	OCIAL:					
CNPJ n° _		In	scrição Estadual nº			
ENDEREÇ	0:					
TELEFON	NE: ENDEREÇO ELETRÔNICO:					
	o inteira responsabilida		s., nossa proposta relativa à r erros ou omissões que v	venham a ser ve	rificados em sua	
ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MARCA/MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL	
01				OIIII/IIIIO	TOTAL	
02						
03						
Prazo de e Prazo de g Declaraçõe de impost relacionad financeiro	os, taxas, tributos, fro as com a integral execu ou previsão inflacionár	os preços proposto ete e demais eno ução do objeto da p ia e entre outros co	o do objeto: os estão inclusos além do lu cargos, assim como todas resente dispensa de licitação onforme súmula 10 do TCE. as especificações exigidas n	as despesas dir o, sem inclusão de	etas ou indiretas qualquer encargo	
Deciaranic	os que os iteris ofertaut	os atenden todas a	as especificações exigidas fi	o reillio de ixelei	ericia (ANEXO I)	
Praça de	pagamento: Banco:	Agên	icia: Conta C	Corrente:	, município:	
	·					
		Local e data, _	de 2025.			
Identificação do responsável						
RG ou CPF						